



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 13 de junho de 2018

OFÍCIO CMH N° 243/2018

PROCESSO CMH N° 271/2018

Em atenção ao disposto no § 1º do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia c/c o parágrafo único do Art. 347 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, tem o presente ofício a finalidade de citá-lo da tramitação do **Processo de Contas Municipais do Exercício de 2014**, no âmbito do Poder Legislativo, para querendo, acompanhá-lo e apresentar defesa, podendo ser efetuada pessoalmente ou através de advogado constituído.

Cumpre-me informá-lo ainda que o Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo proferiu no TC n° 608/026/14, Parecer Prévio Favorável correspondente as referidas contas, mantendo-se, contudo, as recomendações e determinações consignadas no v. acórdão proferido pela Colenda Segunda Câmara, dia 16/08/2016, conforme inclusa cópia.

Assim sendo, objetivando assegurar-lhe o direito de ampla defesa e contraditório informo que o **Processo de Contas Municipais do Exercício de 2014**, encontra-se na Secretaria do Poder Legislativo à disposição de Vossa Senhoria ou representante legal para consulta ou se necessário, extração de cópias, independentemente de requerimento.

Atenciosamente.


EDIMILSON MARCELO ATONSO
Presidente

Ilmo. Senhor
Antônio Meira
Ex-Prefeito do Município de Hortolândia
Rua Vilson de Oliveira, n° 194 –
Jardim Flamboyant - Hortolândia-SP